ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.169 / 78, de 23 de Novembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno pertencente ' ao patrimônio Municipal ao Sr. ZACARIAS FERREIRA TRINDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno pertencente ao ' Patrimônio Municipal de Marabá, ao Sr. ZACARIAS FERREIRA TRINDADE, localizado no Bairro Novo-Horizonte , na Rua Plínio Pinheiro, Quadra 18, lote nº 02; Limitando-se ao Norte com o Lote nº 01; ao Sul com o Lote nº 03; fazendo frente para o Nascente com a referida' Rua; fundos para o Poente com quem de direito; medindo 10:00 metros de frente por 30:00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua Publicação , revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

GRACIETE DE JESUS SOUZA SANTOS
Dir. do Deptº de Administração.